



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS REGULAMENTADORAS DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE DIRETOR DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS – MANDATO 2021-2025 .

A Comissão Organizadora da Consulta para Escolha do Diretor do Instituto de Geociências, mandato 2021-2025, designada pela Congregação, em sua 244ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 12 do Regimento Interno do Instituto de Geociências, estabelece as seguintes normas:

1. Pressupostos

1.1. A Consulta à Comunidade do Instituto de Geociências será realizada nos termos do Regimento Interno do IG, aprovado pelo Conselho Universitário em sua 105ª Sessão Ordinária de 27/11/2007.

1.2 A Lista tríplice será composta pelos nomes escolhidos pela maioria absoluta de votos dos membros da Congregação; caso isso não ocorra em dois escrutínios, será feito um terceiro em que a escolha se processará por maioria simples, resguardando-se, em ambas as hipóteses, o sigilo dos votos. Na ocorrência de empate, serão processados mais dois escrutínios e, persistindo a situação, a escolha será realizada mediante sorteio.

2. Do Calendário

2.1. A Consulta ocorrerá de acordo com o calendário a seguir:

I. Inscrições: 01 a 10/03/2021

II. Debates/Reunião de candidatos com a comunidade: 11 a 19/03/2021

III. Consulta (via e-voting): 22 a 24/03/2021

IV. Apuração pública dos votos: 24/03/2021, após término da consulta

V. Abertura de prazo para recursos: 25/03/2021

VI. Encaminhamento do resultado à Congregação: 29/03/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



VII. Elaboração de lista tríplice pela Congregação: data da Congregação: 14/04/2021

VIII. Posse do Novo Diretor: 19/05/2021

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição será realizada mediante carta dirigida à Comissão Organizadora da Consulta, e deverá ser encaminhado ao correio eletrônico sdirig@unicamp.br, no período de 01 de março de 2021 a 10 de março de 2021.

3.2. Poderão candidatar-se os docentes do Quadro Docente da UNICAMP em exercício, portadores, pelo menos do título de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, em consonância com a legislação superior da Universidade.

4. Do Colégio Eleitoral

4.1. O Colégio Eleitoral da consulta é composto por membros do Corpo Docente, do Corpo Discente da Graduação e Pós-Graduação e pelos servidores técnico-administrativos do Instituto de Geociências da UNICAMP.

4.2. São votantes docentes todos os integrantes das Partes Permanente e Suplementar em Extinção.

4.3. Os demais servidores diretamente vinculados ao IG integrarão a categoria dos servidores técnico-administrativos.

4.4 São votantes discentes os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do Instituto de Geociências.

5. Da Votação

5.1. A votação será realizada por meio eletrônico, através de link a ser disponibilizado previamente pelo CCUEC pelo sistema e-voting, a ser enviado ao colégio eleitoral posteriormente às inscrições dos candidatos.



5.2. O link mencionado será enviado ao e-mail institucional dos membros do colégio eleitoral da consulta.

6. Do Processo de Votação

6.1. A Consulta será realizada nos dias 22 de março de 2021 a 24 de março de 2021, por voto nominal e secreto, por meio da ferramenta eletrônica e-voting (sistema de votação eletrônica do CCUEC-Unicamp).

7. Da Apuração dos Votos

7.1. A apuração dos votos ocorrerá no dia 24 de março de 2021.

7.2. O voto será ponderado, de acordo com o disposto na alínea “g” do inciso I do artigo 48 do Estatuto da Universidade e artigo 12, inciso I do Regimento Interno do Instituto de Geociências, mediante a aplicação da seguinte proporcionalidade: 3/5 para os votos da categoria docente, 1/5 para os votos da categoria dos servidores técnico-administrativos e 1/5 para os votos da categoria discente.

7.3. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por cada candidato votado, que seja elegível, e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

7.4. Os votos brancos e nulos não serão computados como votos válidos.

8. Da Proclamação dos Resultados

8.1. A Comissão Organizadora da Consulta proclamará o resultado por meio de Ata Circunstanciada.

8.2. Os candidatos poderão recorrer dos resultados até o dia 25 de março de 2021.

8.3. A análise dos recursos será realizada pela Comissão organizadora da consulta que deverá divulgar os resultados em 29 de março de 2021.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



8.4. Após o vencimento do prazo estabelecido no artigo anterior, será redigida a Ata Final da Consulta, que será encaminhada para a Congregação do Instituto.

9. Das Observações Gerais

9.1. O processo eleitoral e a apuração dos votos serão fiscalizados pela Comissão Organizadora da Consulta, que se responsabilizará pelo sigilo dos votos.

9.2. Toda documentação referente à Consulta estará disponível no site do Instituto de Geociências.

Instituto de Geociências, 16 de dezembro de 2020.

Comissão Organizadora da Consulta

(Deliberação 435/2020 - 244ª Reunião Ordinária da Congregação)

Profª Drª Flávia Luciane Consoni de Mello (Presidente)

Prof. Dr. Alfredo Borges de Campos (membro)

Prof. Dr. Raul Reis Amorim (membro)

Dailto Silva (servidor técnico administrativo)

Érica Martini Tonetto (servidor técnico administrativo)

Matheus Gonçalves da Silva Pereta (discente titular)

Brenda Gaia De Carvalho Feitosa (discente suplente)